



APROVADO
Em: 06/07/26

Mensagem ao Legislativo sobre Encaminhamento de Projeto de Lei em Regime de Urgência

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei em Regime de Urgência Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

RECEBIDO EM:
06/07/26
Câmara Municipal de Potengi-CE
[Assinatura]

Encaminho para apreciação desta Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 31/2026, que **"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente."**

A abertura do crédito adicional especial em destaque, se faz necessária na execução do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, visto que a citada unidade gestora custeará despesas não prevista no Lei Orcamentaria vigente, qual seja, o pagamento da desapropriação descrita no Decreto nº 25/2026, de 30 de junho de 2026, referente ao imóvel urbano, matriculado sob nº 907, livro nº 2, do cartório de Registro de Imóveis de Potengi/CE, localizado na Rua Maria Guedes da Silva, nº 114, bairro Centro, em Potengi/CE, destinado exclusivamente à implantação e funcionamento do Centro Formação Pedagógica Municipal de Ensino de Potengi/CE.

Considerando o exposto, solicito a especial atenção desta Casa Legislativa para que o Projeto de Lei seja apreciado e aprovado em **regime de urgência**, de modo a se implementar a execução da ação governamental proposta o mais rápido possível.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Ceará, 06 de julho de 2026.

SALVIANO LINARD DE
ALENCAR:38977160898

Assinado de forma digital por
SALVIANO LINARD DE
ALENCAR:38977160898
Dados: 2026.07.06 07:56:13 -03'00'

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE



PROJETO DE LEI Nº 32/2026

de 06 de julho de 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, SR. Salviano Linard de Alencar**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Potengi aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para criação de elemento de despesa do FUNDEB, conforme disposto no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Para fazer face à abertura de crédito de que trata o Art. 1º desta Lei foram usados recursos apontados do Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações constantes no ANEXO II, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI, Estado do Ceará, aos 06 dias do mês de julho de 2026.

SALVIANO LINARD DE
ALENCAR:38977160898

Assinado de forma digital por
SALVIANO LINARD DE
ALENCAR:38977160898
Dados: 2026.07.06 07:56:25 -03'00'

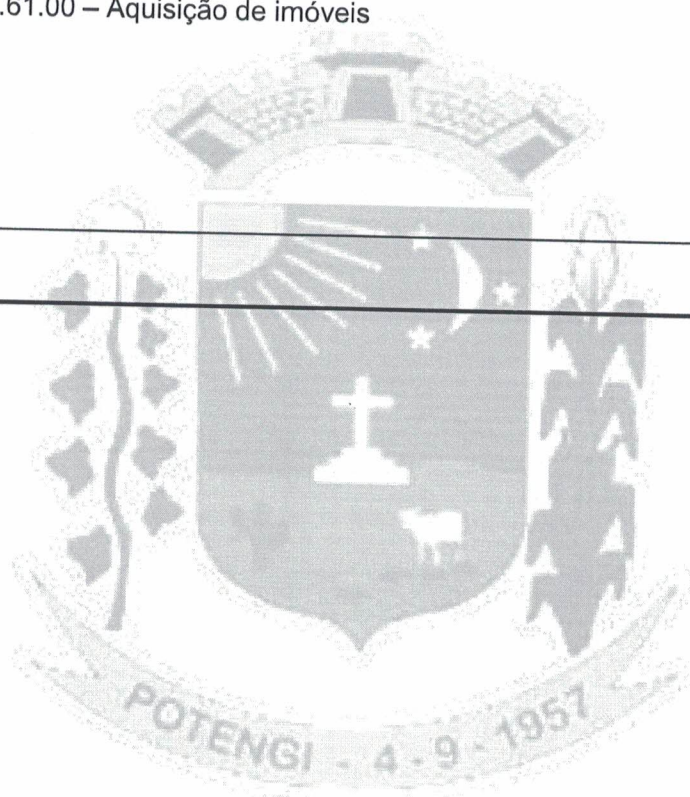
SALVIANO LINARD DE ALENCAR

PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI



ANEXO I

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR(R\$)
08.03	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação		
12.361.0015.2.047	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 30%		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		1.500.000,00
TOTAL			1.500.000,00





ANEXO II

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR(R\$)
06.01	Secretaria de Infraestrutura de Obras e Serviços Públicos		
26.782.0008.1.015	Recuperação e Ampliação das Estradas Vicinais do Município		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.500.000,00
TOTAL GERAL			1.500.000,00